



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em oito de junho de dois mil e dezoito. Abertura: Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezoito, da Sexta Legislatura, sob a Presidência do Vereador Deoclécio Ravello (PT). Na abertura dos trabalhos o Presidente efetuou a “verificação do quórum”, registrando a presença dos seguintes Vereadores: Antonio Cezar Correa (PTB), Eleunice Beatriz Crestani Pinto (PSB), Jardel Silveira (PP), João Víctor Dalcin Steffanello (PMDB), Jorce Schneider Nogueira (PMDB), Lenise Maria Schoenfeldt Rodrigues (PTB), Leonel Luiz Somavilla (PSB) e Mateus Cristian Ebert (PP). Constando o número legal de Vereadores, o Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Décima Terceira Sessão Ordinária, e convidou o Vereador Jardel Silveira para fazer a leitura do texto bíblico e após solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento da senhora Lorena Rodrigues Pfeiffer. O Presidente cumprimentou os Vereadores, as servidoras Cristiana Soder, Franciele Raquel Ferreira, Mariângela Ravello, Suzana Castilhos, Assessora Jurídica Joana Librelotto Mari e Cleber Moura. Em seguida, foi posta em discussão a ata da sessão ordinária anterior. Não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a ata que foi aprovada por unanimidade. Expediente: Prosseguindo os trabalhos, no espaço destinado ao “expediente” constaram as seguintes correspondências: Ofício nº 28/2018 E.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão, solicitando doações para Festa Junina, a realizar-se no dia 23 de junho; Ofício nº 01/2018 SFP, encaminhando impacto orçamentário financeiro ao Projeto de Lei nº 1.266/2018; Ofícios nºs 150 e 152/2018 GP, encaminhando respectivamente: Resposta ao ofício nº 28/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.266, de 18 de maio de 2018; Projetos de Lei nºs 1.267, 1.268, 1.269 e 1.270/2018. Pauta Legislativa: Projeto de Lei nº 1.267, de 18 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo que “Altera o “Capítulo II – Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS” e o inciso IV do Anexo I, da Lei Municipal nº 579/2004 – Código Tributário Municipal”; Projeto de Lei nº 1.268, de 28 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos”; Projeto de Lei nº 1.269, de 29 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a alienação de bens móveis do Município e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 1.270, de 29 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo, onde “Autoriza o Poder Executivo transferir o registro de veículo para a seguradora Generali Brasil Seguros S.A., e dá outras providências”. O Presidente informou que os projetos ficarão baixados nas comissões para elaboração de pareceres. Pequeno Expediente: No “pequeno expediente” não houve Vereadores inscritos. Grande Expediente: No “grande expediente” não houve Vereadores inscritos. Ordem do dia: Projeto de Lei nº 1.253, de 06 de fevereiro de 2018, de autoria do Poder Executivo que “Altera a redação do art. 46, da Lei Municipal nº 1.166, de 10 de dezembro de 2014, e dá outras providências”. Em discussão a Vereadora Lenise em relação ao pedido feito pelo Conselho Tutelar, manifestou a importância da figura de um líder “Coordenador” no órgão citado, declaro que no ano de 2017 já havia entrado com o pedido na Câmara, ressaltando que não obteve respostas do executivo. Baseada nisso, só tem que concordar com o pedido, até pela questão de coerência. Acredita que, devido a grande responsabilidade que acarreta aos membros do conselho tutelar é viável e importante à criação deste cargo. Embasou-se no fato de que todos os grupos ou entidades funcionam com a figura de um coordenador, evidentemente que a gratificação a ser criada, resulta em salário diferenciado entende que o valor é proporcional ao cargo ocupado. Sendo assim, favorável. Agradeceu. O Vereador Jardel disse que este projeto visa à reformulação na legislação que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar. Objetivando uma organização administrativa mais eficiente e célere para que a proteção integral da Criança e do Adolescente seja de fato respeitada. Sendo assim, o Coordenador, se faz necessário na estrutura do Conselho Tutelar, tendo em vista a necessidade organizacional do Conselho, sendo que as decisões deste continuam a ser definidas e resolvidas pelo seu colegiado. Por fim, ressaltou que a proposta, visa à criação do Coordenador do Conselho Tutelar, o qual será escolhido através do voto dos conselheiros, não interferindo dessa forma em sua autonomia, e o mesmo deverá cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, e atribuições distintas, ensejando, assim, o recebimento do valor de R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais. Agradeceu. O Vereador Jorce manifestou-se favorável ao projeto, tendo em vista a responsabilidade e importância do coordenador, é merecida essa gratificação. Agradeceu. O Vereador João Víctor manifestou-se favorável ao projeto que estava baixado nas comissões desde o mês de fevereiro e ainda não tinha sido votado por questões



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

financeiras do município que estava com o limite de gastos com a folha de pessoal elevada ultrapassando limites impostos pela LRF, o projeto é de grande valia, pois cria uma espécie de hierarquia no conselho tutelar, que irá ser muito útil, pois o coordenador deve prestar esclarecimentos ao MP, portanto, requer muito mais responsabilidades, então considerou justa a criação do cargo. Agradeceu. O Vereador Antônio Cesar manifestou-se favorável ao projeto. Agradeceu. Não havendo mais manifestação foi posto em votação o projeto, sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 1.254, de 19 de fevereiro de 2018, de autoria do Poder Executivo que “Institui o sistema de “sobreaviso” no serviço público municipal e dá outras providências”. Em discussão o Vereador Jardel disse que este projeto está tramitando nesta casa desde o mês de fevereiro, o qual trata do sobreaviso, e os Vereadores entenderam que o mesmo causa aumento de despesa com pessoal, frisando que o último relatório quanto ao percentual de folha apresentado pelo executivo demonstra que está ultrapassando o limite legal. Ressaltou que os Vereadores esperaram até a presença data para votar este projeto, pois estavam aguardando a reavaliação e reajuste do sistema informatizado do município quanto à atualização do percentual gasto em folha de pagamento. Citou que hoje já existe Lei que trata do sobreaviso que contempla os serviços emergenciais de transporte de doentes e médicos. Destacou que o objetivo deste projeto é permitir o sistema de sobreaviso para qualquer servidor municipal, e isso acarretará em aumento de despesa com folha de pagamento. Disse que ouviram também o presidente do sindicato dos servidores municipais senhor Telmo Buriol, o qual alegou que hoje, no momento em que vivemos, seria necessário fazer uma reformulação visando que todos os servidores trabalhem motivadamente, fazendo render seus serviços sem a necessidade de pagamento de horas extras para aumentar sua renda. Por fim, disse que há dois meses o executivo precisou reduzir os gastos com hora extra e desde então vem tendo medida de contenção para todos os servidores, inclusive na área da saúde, sendo assim, entende que não é o momento de aprovar este projeto. Agradeceu. O Vereador Jorce disse que o projeto é constitucional, mas devido à preocupação com a economia nos gastos com pessoal, tendo em vista que, a Prefeita tinha se prontificado em retirar o projeto, e sempre pedindo para os secretários gastarem menos devido a arrecadação municipal ter diminuído, manifestou-se contrário ao projeto. Agradeceu. O Vereador Mateus manifestou-se contrário ao projeto, pois o mesmo deixará uma lacuna que pode ser usada como processo de politicagem, prejudicando assim, aquelas pessoas que trabalham. Disse que sempre foi e será favorável as horas extras, desde que devidamente trabalhadas, nada mais justo a quem trabalha fazer jus a esse pagamento. Salientou ainda, que a Prefeita havia dito que iria retirar este projeto, mas acabou não retirando, levando assim ao seu voto contrário. Agradeceu. A Vereadora Lenise entende que segundo próprio discurso do Executivo, a economicidade deve prevalecer, já que os recursos estão escassos, não permitindo um maior aumento de despesa com folha de pagamento. Deve se levar em conta que em outras gestões só havia sobreaviso para médicos e motoristas da saúde, e mesmo assim haviam funcionários que desempenhavam suas funções dentro e fora do horário normal, alguns obtinham horas extras. Acontecia também que haviam pessoas que não ganhavam nenhum benefício econômico e mesmo assim disponibilizavam-se em qualquer horário, feriados e finais de semana. Em consequência do relatado, voto contrária ao projeto de sobreaviso. Agradeceu. A Vereadora Eleunice manifestou-se contrária ao projeto, pois entende que o momento é de se fazer economia e a proposta aumentaria gastos elevando o percentual da folha de pagamento. Agradeceu. O Vereador João Víctor manifestou-se contrário ao projeto usando como justificativa uma palavra que está sendo usada desde o começo da gestão, economia, aqui na câmara com a baixa dos salários e diárias dos vereadores e também no executivo com a baixa nos salários de alguns cargos. Entende que esse projeto poderá abrir uma brecha para politicagens e direcionamento desse benefício. Agradeceu. Não havendo mais manifestação foi posto em votação e rejeitado por unanimidade. Projeto de Lei nº 1.266, de 18 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a prorrogação de contratações temporárias de servidores, mediante interesse público do serviço municipal, e dá outras providências”. Em discussão o Vereador Jorce manifestou-se contrário ao projeto, pois o mesmo é inconstitucional conforme pareceres da assessoria jurídica, Igam, DPM, Tribunal de Contas e das comissões. A administração tinha conhecimento do vencimento dos contratos e os vereadores já haviam aprovado a prorrogação no final de 2017, pois havia a promessa de realização de concurso público. Agradeceu. A Vereadora Lenise disse que após muitas reuniões e debates com assessora jurídica e vereadores, analisando os pareceres técnicos do Igam, DPM e TCE/RS e matérias de jurisprudências similares, do projeto em questão, manifestou-se contrária ao projeto. Enfatizou que foram chamados a secretária da administração e o Vice-Prefeito, apresentando a posição técnica desta casa e buscando que o executivo retirasse o projeto de prorrogação e enviasse um novo ajustado. Ainda, em outra reunião com presidentes de partidos foi apresentada a proposta de prorrogação por período de 120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

dias até realização de concurso, mas ambas as sugestões foram consideradas inviáveis pelo executivo. E assim, embasados na lei, sendo o projeto ilegal, também manifestou-se contrária ao projeto. Agradeceu. O Vereador Mateus manifestou-se contrário ao projeto, tendo em vista que ano passado quando realizado o processo seletivo muitas pessoas lhe procuraram e inclusive foi o autor do requerimento de audiência pública para sanar dúvidas de muitos candidatos, pois muitas pessoas ficaram insatisfeitas na época. Após duas prorrogações se obriga a manifestar-se contrário a este projeto, pois esperava primeiramente que o município fizesse concurso público o que traria maior tranquilidade as pessoas e a administração, pois infelizmente estas contratações não dão nenhuma estabilidade aos contratos, nem mesmo ao Poder Executivo. Além disso, os vereadores aguardaram um parecer da assessoria jurídica do executivo o qual não foi emitido, sendo assim, a câmara respaldasse no parecer da assessoria jurídica do legislativo e dos órgãos que nos prestam assessoria. Agradeceu. A Vereadora Eleunice entende a necessidade destes cargos para que cada secretaria possa dar continuidade aos serviços, principalmente saúde e educação, mas o projeto é ilegal e inconstitucional, e conforme pareceres não se pode autorizar novamente essas contratações, que as mesmas têm vigência até 30 de junho de 2018. A nossa missão como Vereadores é fiscalizar e analisar cada projeto em votação, dentro da sua legalidade. Por isso, infelizmente manifestou-se contra o Projeto. Agradeceu. O Vereador Jardel disse que o Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 21 de maio de 2018, e tem como objetivo autorizar a prorrogação de contratações temporárias de servidores, mediante interesse público do serviço municipal. Disse que o mesmo não cumpre os dispostos do art. 37, II e IX da Constituição Federal, o art. 196 do Regime Jurídico dos Servidores de Estrela Velha, e a Lei Municipal nº 1.257/2017, sendo que esta autorizava a contratação dos servidores para o ano de 2017. Já o Edital de Processo Seletivo Simplificado também não autorizava prorrogações, ele seguia os dispostos na Lei 1.257/2017. Após análise de inconstitucionalidade da proposta, passamos a solicitar pareceres de consultorias técnicas/jurídicas. Primeiramente encaminhamos o projeto à assessoria do IGAM, onde os mesmos informaram da obrigatoriedade de uma nova contratação e um novo processo seletivo, tendo em vista que as referidas Leis não autorizam prorrogações. A assessoria da DPM alertou também quanto à validade do processo seletivo, tendo em vista que o mesmo tem prazo estipulado na Lei Municipal de um ano, não autorizando prorrogação. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul foi taxativo quanto à inconstitucionalidade do projeto. Ressaltaram que o último concurso público foi realizado no ano de 2011. Alertaram sobre o número de contratos temporários, tendo em vista que, se existe necessidade dos servidores para atender as demandas do município, o mesmo é obrigado a realizar concurso público, podendo até recair apontamentos ao Legislativo, pois o mesmo anualmente autoriza contratações temporárias e por nenhum momento exige do Executivo a realização de concurso. Também a assessoria jurídica desta Casa, em seu parecer, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto, em anexo pareceres que embasaram a análise desta comissão. Entendemos a necessidade destas contratações para o seguimento dos serviços em especial na área da saúde e educação, conforme o Ofício nº 150/2018 do Poder Executivo, mas não podemos contrariar a legislação, até porque o município era sabedor que esses contratos teriam vigência até o dia 30/06/2018. O mesmo deveria ter solicitado em tempo hábil a autorização legislativa para realização de novas contratações temporárias com abertura de novo processo seletivo, evitando consequentemente os transtornos e prejuízos para a população. Segundo o Supremo Tribunal Federal, a saúde pública e educação são obrigações regulares do Município e portanto, não se justifica as contratações temporárias para desempenhos ligados as atividades. As contratações temporárias são consideradas casos excepcionais, pois as renovações sucessivas de contratos caracterizam omissão ou até mesmo negligência administrativa. Em dezembro de 2017, o Poder Legislativo autorizou as prorrogações destes contratos, infringindo as normas legais, pois acreditava que o Executivo realmente iria realizar concurso público neste período, conforme constava na justificativa do projeto. Por fim, tendo em vista a inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto, manifestamos parecer CONTRÁRIO a tramitação do mesmo e ALERTAMOS, conforme orientação do TCE/RS, a realização de concurso público neste ano de 2018, para provimento dos cargos, já que o concurso público é um procedimento técnico disponibilizado a administração pública para obter moralidade, eficiência, acessibilidade e aperfeiçoamento dos serviços, proporcionando oportunidade aos interessados que atenderem aos requisitos. Frisou que em anos anteriores os Vereadores inclusive o na época colega e hoje Vice-Prefeito Cláudio, brigavam quanto à falta de organização do executivo e muitas vezes também dos secretários, por encaminhar projetos de contratação emergencial de última hora para a câmara aprovar. Ressaltou que aos poucos ao passar dos anos, com sugestões de mudanças passou-se a ter encaminhamentos prévios e mais organização do executivo. Por fim, comentou que as algumas contratações já vêm desde o ano de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

2013 e que nunca se esperou votar contra projetos de contratação de profissional especialmente na área da saúde e educação. Agradeceu. O Vereador Antonio Cesar manifestou contrário ao projeto, destacou a importância de cumprir a lei e dar o exemplo na esfera local e não só criticarmos a política nacional. Agradeceu. O Vereador João Vítor justificou seu voto contrário a este projeto, com entendimentos do IGAM e da DPM que nos suportam legalmente e também da nossa comissão de constituição, justiça e redação, se colocou contrário ao considerar o projeto inconstitucional perante a nossa Constituição Federal, após muitas reuniões entre os vereadores e propostas não acatadas pelo executivo, comunico meu voto contrário ao projeto, como os demais vereadores e fico a espera de outro processo seletivo e do concurso público até o fim do ano. Agradeceu. O Vereador Leonel reforçou as palavras dos colegas Vereadores, manifestando-se contrário ao projeto. Agradeceu. Não havendo mais manifestação foi posto em votação e rejeitado por unanimidade. Projeto de Lei Legislativo nº 06, de autoria das Vereadoras Eleunice B. C. Pinto (PSB) e Lenise M. S. Rodrigues (PTB), onde “Institui a Semana da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha e dá outras providências”. Em discussão a Vereadora Lenise disse que no mês de outubro é comemorada a semana do Vereador, como já existe o Programa Câmara Cidadã, juntamente com a Colega Eleunice, solicitou a aprovação dos colegas para o Programa Vereador por um dia, pois ambas trabalham na educação, entendem ser de grande importância o referido projeto. O atual contexto político brasileiro pede por mudanças, que algo inovador seja feito, e nada melhor do que buscar ações de cidadania nas escolas. O público alvo do projeto são jovens do oitavo e nono ano, tendo a finalidade de entender como o legislativo age, suas funções e atribuições perante a sociedade que representa. Em resumo, o projeto visa o conhecimento das atividades e atuação do legislativo. No mesmo projeto, as escolas teoricamente desenvolverão conteúdos correlatos além do conhecimento do processo legislativo o qual na prática, culminará na eleição de vereadores mirins e numa sessão solene de posse e apresentação de proposições por eles desenvolvidas. Agradeceu. A Vereadora Eleunice disse que a proposta inicial do Projeto, já está se desenvolvendo no ambiente escolar onde os professores irão auxiliar a parte teórica para depois na prática os alunos conhecerem e vivenciarem a experiência de atuarem por um dia como Vereadores. Com isso, irão elaborar indicações e proposições dentro da sua comunidade, do seu município. Esses jovens de hoje serão os líderes de amanhã e vão decidir o futuro das comunidades e do município. Agradeceu. O Vereador Jorce parabenizou as colegas vereadoras pela iniciativa, pois é uma maneira dos alunos entender o funcionamento da Câmara com transparência e legalidade. Quando ouvi audiência pública com a participação dos mesmos, se percebeu o interesse pelos projetos do Legislativo, pois esses serão o futuro do Município e do Brasil. A melhor coisa é a democracia, pois se ela estiver defasada devido as Leis, só nós que podemos mudar. Agradeceu. O Vereador Mateus manifestou-se favorável ao projeto, parabenizando as colegas pela iniciativa, ressaltando que é muito importante introduzir o Projeto do Vereador Mirim no município, o qual já existe em municípios vizinhos e tem dado certo. Com certeza estimula a cidadania e participação das crianças na vida pública, os quais futuramente poderão concorrer ao cargo e ser Vereador do nosso município. Agradeceu. O Vereador Antônio Cesar parabenizou as colegas pela iniciativa. Agradeceu. O Vereador Deoclécio parabenizou as colegas pela iniciativa, destacando a importância de projetos envolvendo a população e principalmente os jovens, fortalecendo as noções de cidadania, política, tornando esses jovens mais atuantes em suas comunidades e com o tempo assumindo cadeiras no legislativo. Agradeceu. Não havendo mais manifestação foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem do dia passou-se para as Explicações Pessoais, onde inscreveu-se o Vereador Leonel Luiz Somavilla. Na tribuna o Vereador Leonel parabenizou a Escola Estadual de Itaúba em nome da Diretora Marisa e toda sua equipe, pela reforma no valor R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), oriundas de uma visita feita final do ano passado pelo então Secretário de Obras do Estado senhor Fabiano Pereira; o qual está realizando visitas no interior do Estado e hoje esteve no município para a inauguração da reforma realizada na Escola de Itaúba. Agradeceu ao Fabiano e toda sua equipe pelo empenho, consideração e agilidade em realizar esta reforma tão importante para a Escola. Agradeceu. Encerramento: Nada mais havendo, o Presidente marcou a próxima Sessão Ordinária para o dia 19 de junho de 2018, às dezessete horas e trinta minutos, e em nome de Deus, encerrou a Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em oito de junho de dois mil e dezoito.